



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 116/72

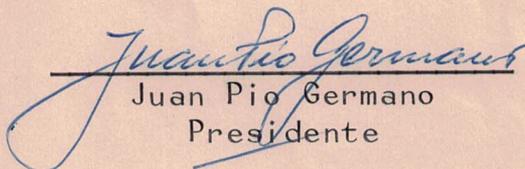
Prorroga o prazo para remessa
do orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É prorrogado até 30 de setembro
de 1972, o prazo para remessa da Proposta Orçamentária referen-
te ao exercício de 1973.

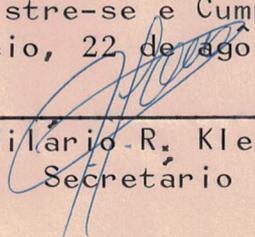
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vi-/
gor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 1972.-



Juan Pio Germano
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 22 de agosto de 1972.-



Hilario R. Klein
Secretário